

LEI MUNICIPAL Nº 013

DE 06 DE JULHO DE 1993



Dispõe: Autoriza o Prefeito Municipal a proceder compras de máquinas de terraplenagem sem procedimento de licitações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Negro no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

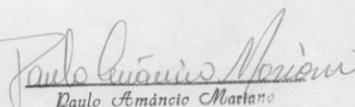
L E I :

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder compras de um trator de esteiras, uma motoniveladora e uma Pá carregadeira com dispensa de licitação.

Art. 2º - O recurso destinado à presente operação é extra-orçamentário, decorrente de repasse oriundo do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monte Negro (RO),

  
Paulo Amâncio Mariano  
Prefeito Municipal